DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1835 | Página 1 de 9 | Sexta-feira, 26 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de contrato
DISPENSA Nº 84/2025
CONTRATO Nº 119/2025

VALOR R$ 1.950,00

Fundamentação art 75, II, 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada acreditada pelo INMETRO para realização de amostragem e análises laboratoriais visando classificação de acordo com a ABNT NBR 10004:2024 do resíduo sólido (lodo) gerado na Estação de Tratamento de Esgotos de Altinópolis.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA CNPJ 04.233.577/0001-02

Data da assinatura: 19 de setembro de 2025

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 83/2025
CONTRATO Nº 118/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS POR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

VALOR R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E GAHELPA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 32.728.124/0001-84

FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA – PREFEITO

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 84/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada acreditada pelo INMETRO para realização de amostragem e análises laboratoriais visando classificação de acordo com a ABNT NBR 10004:2024 do resíduo sólido (lodo) gerado na Estação de Tratamento de Esgotos de Altinópolis.

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe. Contratado: SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA CNPJ 04.233.577/0001-02. Valor R$ 1.950,00.

Fundamentação: art 75, II, 14.133/21.

Altinópolis-SP, 19 de setembro de 2025.
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA LOPES MACIEL TELECOM LTDA

DISPENSA Nº 102/2024
CONTRATO Nº 111/2024

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato inicial, para PRORROGAR o presente contrato por mais 4 (quatro) meses – de 01/10/2025 a 30/01/2026.

Cláusula Terceira: O valor do presente termo aditivo é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) mensais.

Cláusula quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 23 de setembro de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA COM4 DATA CENTER LTDA

DISPENSA Nº 99/2024
CONTRATO Nº 109/2024

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato inicial, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 29/09/2025 a 28/09/2026.

Cláusula Terceira: Ficam reajustados os preços conforme variação acumulada do INPC/IBGE no período de doze meses da apresentação da proposta, apurada em 5,05%. O reajuste será a partir de 29/09/2025.

Cláusula Quarta: O valor do presente termo aditivo é de R$ 4.610,52 (quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Cláusula quinta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula sexta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 18 de setembro de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito

.....

03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA COM4 DATA CENTER LTDA

16/09/2025

CONTRATO N° 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 25/09/2025 a 24/09/2026.

Cláusula Terceira: Conforme item 3.14 da cláusula TERCEIRA do contrato, após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta. A variação acumulada em doze meses foi 5,05%. O reajuste será a partir de 25/09/2025.

Cláusula Quarta: O valor do presente termo aditivo é de R$ 16.429,32 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Cláusula quinta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula sexta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 16 de setembro de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1835 | Página 3 de 9 | Sexta-feira, 26 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 54/2025

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.528.248,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) **1.528.248,59**

Excesso

06 01 00 SECRETARIA DA SAUDE

415 10.301.6000.2001.0000 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 008 00
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
801 012 MARCOS PEREIRA

416 10.302.6001.2071.0000 ATENCAO A SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.028.248,59
3.3.50.39.06 CONVÊNIO
F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 097 2024SS00151 IGM SUS PAULISTA INTEGRAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.528.248,59**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 25 de setembro de 2.025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1835 | Página 4 de 9 | Sexta-feira, 26 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 55/2025

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$145.258,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 145.258,25

Excesso

08 01 00 SECRETARIA DESENV ECON AGRIC E M AMBIENTE

417 23.695.8005.2056.0000 ALDIR

BLANC	70.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE		F.R.: 005 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		100 109	LEI A BLANC MUNIC ALTINOPOLIS

418 23.695.8005.2056.0000 ALDIR

BLANC	75.258,25		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA		F.R.: 005 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		100 109	LEI A BLANC MUNIC ALTINOPOLIS

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 145.258,25

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 25 de setembro de 2.025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1835 | Página 5 de 9 | Sexta-feira, 26 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 56/2025

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$161.894,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 161.894,02

Superav Financeiro

04 01 00 SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS
419 15.451.4000.2039.0000 GESTAO DA INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS
150.525,45
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 110 CONVENIO ALTINOPOLIS J

Excesso

04 01 00 SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS
420 15.451.4000.2039.0000 GESTAO DA INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS
11.368,57
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 110 CONVENIO ALTINOPOLIS J

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Excesso: **11.368,57**

Superávit Financeiro: 150.525,45

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 25 de setembro de 2.025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1835 | Página 7 de 9 | Sexta-feira, 26 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 25/09/2025 11:25:42

Projeto de Lei Nº 54/2025 - Executivo

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

Sessão: 3ª Sessão Extraordinária de 2025 **Data:** 24/09/2025

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 55/2025 - Executivo

Assunto: Abre orçamento vigente crédito adicional e das providências.

Sessão: 3ª Sessão Extraordinária de 2025 **Data:** 24/09/2025

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 56/2025 - Executivo

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

Sessão: 3ª Sessão Extraordinária de 2025 **Data:** 24/09/2025

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 25/09/2025 11:25:42

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1835 | Página 9 de 9 | Sexta-feira, 26 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA ESPECIAL Nº 02 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis IMPRAL, representado por seu superintendente ELDER GERMANO VELOSO, nos termos do decreto nº 065 de 27 de Março de 2025, e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela Diretora de Benefícios Débora Botelho Alvarez, referente ao período nele mencionado;

Considerando a Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Diretora de Benefícios do Impral Debora Botelho Alvarez, Portaria nº 009 de 05 de Novembro de 2008, bem como demais normas legais aplicáveis á espécie, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 06/10/2025 á 20/10/2025, sendo 05 dias do período concessivo de 2020/2021 e 10 dias do período concessivo de 2021/2022.

Art. 2º Providencie a Diretora de Benefícios medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas nesta Portaria, dando-se ciência ao setor contábil desta Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 23 de setembro de 2025.

Elder Germano Veloso
Superintendente